



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DECRETO Nº 13.822, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.202.710,00 (um milhão, duzentos e dois mil e setecentos e dez reais), destinados às Ações de Combate à Dengue da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.475, de 26 de fevereiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.202.710,00 (um milhão, duzentos e dois mil e setecentos e dez reais), destinado às Ações de Combate à Dengue/Arboviroses da Secretaria Municipal de Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		
10.305	Vigilância Epidemiológica		
10.305.0078	Vigilância em Saúde: O SUS Cuidando de Você		
10.305.0078.2	Atividade		
10.305.0078.2.199	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços da Vigilância Epidemiológica – VE e Controle de Vetores – CV	R\$	1.202.710,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	300.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	500.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	302.710,00
FONTE DE RECURSO	2 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.202.710,00 (um milhão, duzentos e dois mil e setecentos e dez reais), de acordo com o inciso II do § 1º do art.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de recursos financeiros repassados pela Secretaria de Estado de Saúde, de acordo com a Resolução SS nº 13, de 24 de janeiro de 2025, no valor de R\$ 601.355,00 (seiscentos e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), e com a Resolução SS nº 14, de 24 de janeiro de 2025, no valor de R\$ 601.355,00 (seiscentos e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial:

I – na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA);

II – na Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e

III – na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 26 de fevereiro de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivado em livro próprio. Processo nº 13023/2025 (“RAP”).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6087-4C00-E522-73A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 26/02/2025 19:31:52 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 27/02/2025 16:37:13 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/6087-4C00-E522-73A6>